CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 25 / 02 / 02
HORA : 16:30 hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.900/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO INCLUIR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Plano Plurianual - período 2002 a 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 1.849/2001, de 03 de agosto de 2001, o seguinte programa:
21 – Indústria
21.04 – Aquisição de área para Implantação de Complexo Industrial.
Objetivo – Incrementar a indústria para criação de novos postos de trabalho e ampliação dos já existentes, diretos ou indiretos, bem como aumentar a arrecadação de tributos.

Art.2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002, o seguinte programa:
21.04 – Aquisição de área para Implantação de Complexo Industrial.
Objetivo – Incrementar a indústria para criação de novos postos de trabalho e ampliação dos já existentes, diretos ou indiretos, bem como aumentar a arrecadação de tributos.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:
10 - Secret. Mun. Coord. Tur. Ind. Comércio
02 – Indústria e Comércio
22 – Indústria
22.661 – Promoção Industrial
22.661.0092 – Promoção da Indústria
22.661.0092.1023 – Implantação de Complexo Industrial
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R$ 168.000,00
3.3.90.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 1.000,00

Objetivo – Incrementar a indústria para criação de novos postos de trabalho e ampliação dos já existentes, diretos ou indiretos, bem como aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura de trata o artigo anterior, a redução de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) do Superávit Financeiro do Exercício de 2001 e R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) da seguinte classificação orçamentária:

0805.27.813.009.1021 COMPLEXO ESPORTIVO
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis..... R$ 119.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO